



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone:(67)3479-1468 – Fax: (67)3479-1783
E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 – Sete Quedas MS

DECRETO Nº 129/2018.

“NOMEAR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPSSQ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto nº 017/2014, de 06 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do decreto nº 017/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

O Comitê de Investimento no âmbito do Instituto da Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, terão composta pelos seguintes membros:

- I – Maria Cristina Scapin;
- II – Livonete Aparecida Billó Correia;
- III – Airton Trombetta;
- IV – Rosemeire Fonseca de Jesus Palangani;
- V – Maria de Fatima Lima.

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº017/2014, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 06/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de dezembro de 2018.


FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL